

LEI MUNICIPAL Nº 3342, DE 20/10/2006
PROJETO DE LEI Nº 3553, DE 10/10/2006

“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.433.108/0001-91, com sede na rua dos Italianos nº 498.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 20 de outubro de 2006.

AUTOR: VER. PRES. JOSÉ APARECIDO RICCI

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE